

An Independent
Member of BKR
International –
In principal cities
worldwide

www.mca.pt

www.bkr.com

Sede:

Lisboa
R. Visconde Moreira de
Rey, 14 Linda-a-Pastora
2790-447 Queijas

Delegações em Faro e
Portalegre

Telf.

21 424 88 40

Email sroc@mca.pt

NEWSLETTER

NOVEMBRO 2021

EM DESTAQUE



Ajustamento do calendário fiscal de 2021/2022

Em 10 de novembro, o Secretário de Estado Adjuntos e dos Assuntos Fiscais, emitiu o Despacho nº 351/2021 XXII e determinou reajustamentos do calendário fiscal dos anos de 2021 e 2022, nomeadamente:

- através da prorrogação de várias obrigações declarativas e de pagamento, de impostos
- Diversas medidas relativamente às obrigações de comunicação de Inventários e a faturas.

IRC - Preços de Transferência

Em 26 de novembro, foram publicadas as Portarias nºs 267/2021 e 268/2021, que procederam a alterações importantes no âmbito da Legislação fiscal de Preços de Transferência.

Imposto de Selo

Em 4 de novembro, foi publicado o Decreto-Lei nº 70/2021, que veio estabelecer uma isenção deste imposto, nas operações de reestruturação ou refinanciamento dos créditos em moratória.

LEGISLAÇÃO FISCAL

Imposto de Selo

- **Isenção sobre as operações de reestruturação ou refinanciamento do crédito em moratória**

O Decreto-Lei nº 70/2021, de 4 de novembro, vem estabelecer uma isenção de imposto do selo sobre as operações de reestruturação ou refinanciamento dos créditos em moratória, nos casos em que a titularidade do encargo do imposto seja de entidade beneficiária da moratória legal prevista no [Decreto-Lei n.º 10-J/2020](#), de 26 de março.

O referido Decreto-Lei introduziu, com efeitos até 30 de setembro de 2021, a proibição da revogação das linhas de crédito contratadas e a suspensão do pagamento das prestações de capital e juros, tanto para os particulares como para as empresas a operar nos setores mais afetados pela pandemia, nomeadamente o setor do turismo.

[Decreto-Lei nº 70/2021 - Diário da República n.º 214/2021, Série I de 2021-11-04](#)

- **Declaração Mensal de Imposto de Selo (DMIS)**

A Portaria nº 245/2021, de 10 de novembro, altera e republica o modelo oficial da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivas instruções de preenchimento.

[Portaria nº 245/2021 - Diário da República n.º 218/2021, Série I de 2021-11-10](#)

IRC

- **IRC - Modelo 22**

O Despacho nº 10911/2021, de 9 de novembro, aprova as alterações da declaração periódica de rendimentos Modelo 22, respetivos anexos e instruções de preenchimento.

[Despacho nº 10911/2021 - Diário da República n.º 217/2021, Série II de 2021-11-09](#)

- **Preços de Transferência - APPT**

A Portaria nº 267/2021, de 26 de novembro, **procede à revisão da regulamentação dos procedimentos de celebração de acordos prévios sobre os preços de transferência (APPT), ao abrigo do artigo 138.º do Código do IRC.**

Os acordos prévios sobre preços de transferência têm como primeira finalidade proporcionar às empresas uma base de segurança jurídica e de certeza, mediante a fixação prévia dos métodos a utilizar na determinação dos preços de transferência em operações realizadas com entidades relacionadas, em obediência do princípio de plena concorrência, evitando, em simultâneo, a dupla tributação quando revestem carácter bilateral ou multilateral.

Os acordos bilaterais ou multilaterais só poderão ser celebrados com os Estados com os quais Portugal celebrou uma convenção fiscal que comporte uma disposição relativa ao procedimento amigável, nos termos previstos no § 3 do artigo 25.º do modelo de convenção fiscal da OCDE ou no artigo 16.º da Convenção Multilateral para a Aplicação das Medidas Relativas às Convenções Fiscais Destinadas a Prevenir a Erosão da Base Tributária e a Transferência de Lucros, adotada em Paris, em 24 de novembro de 2016, compreendendo o processo de negociação de tais acordos uma fase de consultas entre as autoridades fiscais dos países envolvidos, realizadas no quadro daquele procedimento.

[Portaria nº 267/2021 - Diário da República n.º 230/2021, Série I de 2021-11-26](#)

- **Preços de Transferência – Artigo 63º do CIRC**

A Portaria nº 268/2021, de 26 de novembro, **procede à revisão da regulamentação dos preços de transferência nas operações efetuadas entre um sujeito passivo do IRS ou do IRC e qualquer outra entidade, ao abrigo do artigo 63.º do Código do IRC.**

Esta norma, veio revogar a [Portaria n.º 1446-C/2001](#), de 21 de dezembro e por outro lado vai produzir efeitos nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021.

[Portaria nº 268/2021 - Diário da República n.º 230/2021, Série I de 2021-11-26](#)

Segurança Social – Anexo SS

A Portaria nº 249/2021, de 12 de novembro, aprovou o novo Modelo RC3048 DGSS, designado, **Anexo SS**, e as respetivas instruções de preenchimento, que se destinam à declaração de rendimentos dos trabalhadores independentes, conforme previsto no Código dos regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social e respetiva legislação regulamentar.

[Portaria nº 249/2021 - Diário da República n.º 220/2021, Série I de 2021-11-12](#)

EBF - Declaração Modelo 25 – Donativos Recebidos

A Portaria nº 275/2021, de 30 de novembro, aprovou as instruções de preenchimento da Declaração Modelo 25, que diz respeito aos donativos recebidos que são fiscalmente relevantes no âmbito de regime consagrado no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

[Portaria nº 275/2021 - Diário da República n.º 232/2021, Série I de 2021-11-30](#)

IRS – Modelo 37

A Portaria nº 276/2021, de 30 de novembro, aprova a nova Declaração Modelo 37 e as respetivas instruções de preenchimento, destinada ao cumprimento da obrigação prevista no artigo 127º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), no que diz respeito aos:

- Juros de habitação permanente, prémios de seguros;
- Prémios de Seguros;
- Comparticipações em despesas de saúde;
- Planos Poupança Reforma (PPR);
- Fundos de Pensões e Regimes complementares.

[Portaria nº 276/2021 - Diário da República n.º 232/2021, Série I de 2021-11-30](#)

OUTRA LEGISLAÇÃO

Medidas no Âmbito da Pandemia COVID-19

O Decreto-Lei nº 104/2021, de 27 de novembro, veio alterar as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, dada a atual situação epidemiológica, nomeadamente destacam-se as seguintes medidas:

- é alargado o prazo **para receber e processar faturas eletrónicas até 30 de junho de 2022** para as micro, pequenas e médias empresas e para as entidades públicas enquanto entidades cocontratantes;
- é prorrogado **até ao dia 28 de fevereiro de 2022**, com algumas modificações, o regime temporário de atendimento adicional em serviços públicos.
- é prorrogado **até 31 de março de 2022** o regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais.
- prorrogação do apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores até ao último dia do mês de fevereiro de 2022.

[Decreto-Lei n.º 104/2021 - Diário da República n.º 230-A/2021, Série I de 2021-11-27](#)

Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas (PEVE)

O Decreto-Lei nº 92/2021, de 8 de novembro, **vem prorrogar a vigência do processo extraordinário de viabilização de empresas**, previsto nos artigos 6.º a 15.º da Lei n.º 75/2020, de 27 de novembro, **até 30 de junho de 2023**.

[Decreto-Lei n.º 92/2021 - Diário da República n.º 216/2021, Série I de 2021-11-08](#)

Arrendamento

A Portaria n.º 257/2021, de 19 de novembro, regulamenta o regime do procedimento de injunção em matéria de arrendamento.

[Portaria n.º 257/2021 - Diário da República n.º 225/2021, Série I de 2021-11-19](#)

Direitos do Consumidor

A Lei n.º 78/2021, de 24 de novembro, estabeleceu o regime de prevenção e combate à atividade financeira não autorizada e proteção dos consumidores. Esta lei veio estabelecer um quadro complementar de proteção do consumidor perante a oferta de produtos, bens ou a prestação de serviços financeiros por pessoa ou entidade não habilitada a exercer essa atividade.

[Lei n.º 78/2021 - Diário da República n.º 228/2021, Série I de 2021-11-24](#)

PROGRAMAS OPERACIONAIS / APOIOS

Medidas no âmbito da pandemia COVID 19

- “AUTOvoucher”

O Decreto-Lei n.º 92-A/2021, de 8 de novembro, vem estabelecer um subsídio financeiro, de natureza transitória e excecional, a atribuir aos cidadãos nos seus consumos no setor dos combustíveis, introduzindo a possibilidade de utilizar, entre novembro de 2021 e o final de março de 2022, um saldo “**AUTOvoucher**” em consumos de combustíveis, de montante correspondente a (euro) 0,10 por litro, com um limite mensal de 50 litros, em consumos elegíveis em postos de abastecimento aderentes.

[Decreto-Lei n.º 92-A/2021 - Diário da República n.º 216/2021, 1.º Suplemento, Série I de 2021-11-08](#)

- Programa APOIAR

A Portaria n.º 248-A/2021, de 11 de novembro, procedeu à quarta alteração ao Regulamento do Programa APOIAR aprovado em anexo à [Portaria n.º 271-A/2020](#), de 24 de novembro, com as alterações atualmente em vigor.

[Portaria n.º 248-A/2021 - Diário da República n.º 219/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-11-11](#)

Programa de Apoio à Economia Local

A Lei n.º 74/2021, de 18 de novembro, procede à terceira alteração à Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que cria o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

[Lei n.º 74/2021 - Diário da República n.º 224/2021, Série I de 2021-11-18](#)

Sistema de Incentivos às empresas “Promoção da Bioeconomia Sustentável”

A Portaria n.º 226/2021, de 23 de novembro, **aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos às Empresas «Promoção da Bioeconomia Sustentável»**. O regulamento que cria o sistema de incentivos «Promoção da Bioeconomia Sustentável» abrange como domínios de intervenção, previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro, a investigação e desenvolvimento (I&D), incluindo demonstração e valorização da I&D empresarial, a inovação e competitividade empresarial, energia e ambiente.

[Portaria n.º 226/2021 - Diário da República n.º 227/2021, Série I de 2021-11-23](#)

Programa de Desenvolvimento Rural do Continente – PDR 2020

A Portaria n.º 265/2021, de 24 de novembro, procede à terceira alteração à Portaria n.º 418/2015, de 10 de dezembro, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.4, «Funcionamento e animação», integrada na «Medida n.º 10 - LEADER», da área n.º 4 «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente -PDR 2020, no sentido de possibilitar a submissão de novas operações, com a introdução de custos diretos e indiretos na modalidade de custos simplificados com base numa taxa fixa de 40 % dos custos diretos de pessoal elegíveis.

[Portaria n.º 265/2021 - Diário da República n.º 228/2021, Série I de 2021-11-24](#)

Programa Internacionalizar 2030

A Portaria n.º 273/2020, de 29 de novembro, **cria** o Programa «Qualificação para a Internacionalização», no âmbito do «Programa Internacionalizar 2030», aprovado pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2021](#), de 19 de março, destinado à qualificação de recursos humanos nos domínios da internacionalização e do comércio internacional.

[Portaria n.º 273/2021 - Diário da República n.º 231/2021, Série I de 2021-11-29](#)

INTERPRETAÇÕES / ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL / JURISPRUDÊNCIA

Ajustamento do calendário fiscal de 2021/2022

O Despacho n.º 351/2021, de 10 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, determinou reajustamentos do calendário fiscal dos anos de 2021 e de 2022, nomeadamente através da prorrogação de várias obrigações declarativas e de pagamento em sede:

- Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);
- Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;
- Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

Vem ainda estabelecer diversas medidas relativamente a inventários e a faturas.

[Despacho n.º 351/2021-XXII do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, de 10 de novembro de 2021](#)

O Ofício circulado n.º 30243, de 11 de novembro, divulgou instruções relativamente aos reajustamentos do calendário fiscal dos anos de 2021 e de 2022, determinados pelo [Despacho n.º 351/2021-XXII](#), de 10 de novembro, do Sr. Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais.

[Ofício Circulado n.º 30243, de 11 novembro 2021](#)

Código do IVA – Artigo 23.º, n.º 2

O Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 3/2021, de 24 de março de 2021, no Processo n.º 87/20.0BALSb - Pleno da 2.ª Secção. Uniformiza a Jurisprudência nos seguintes termos: «Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2, do CIVA, conjugado com a alínea b) do seu n.º 3, a AT pode obrigar o sujeito passivo que efetua operações que conferem o direito a dedução e operações que não conferem esse direito a estruturar a dedução do imposto suportado na aquisição de bens e serviços que sejam utilizados na realização de ambos os tipos de operações através da afetação real de todos ou parte dos bens ou serviços, quando a aplicação do processo referido no n.º 1 conduza ou possa conduzir a distorções significativas na tributação.»

[Acórdão do STA n.º 3/2021, Diário da República n.º 224/2021, I Série, de 2021-11-18](#)

Link útil

[Estamos On - Resposta de Portugal ao COVID 19](#)

A presente informação destina-se a ser distribuída entre clientes e colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem expressa autorização do editor.

Caso deseje obter esclarecimentos adicionais contacte sroc@mca.pt

SERVIÇOS PRESTADOS

Síntese

AUDITORIA

- Auditoria Financeira e revisão legal das contas
- Auditorias com finalidades específicas
- Auditorias de cumprimento de contratos ou de normas
- Auditorias ao sector público
- Auditorias a projetos subsidiados
- Auditoria a demonstrações financeiras consolidadas
- Apoio administrativo e financeiro a micro e PMEs
- Auditoria Interna de médias e grandes empresas.

CONTABILIDADE

- Outsourcing/Business services
- Assessoria contabilística
- Preparação de demonstrações financeiras com base em diferentes normativos contabilísticos
- Consolidação de contas
- Processamento informático de contabilidade e elaboração de relatórios periódicos
- Processamento de salários

CONSULTORIA

- Avaliação de empresas
- Fusões / aquisições de empresas
- Serviços de “due diligence”
- Análise e desenvolvimento dos sistemas de controlo interno
- Apoio à seleção e desenvolvimento de sistemas de informação
- Estudos económicos e financeiros
- Elaboração de planos de negócios
- Análise e desenvolvimento dos modelos de organização e dos processos operacionais e administrativos
- Avaliação imobiliária
- Consultoria estratégica
- Preparação de candidaturas a fundos europeus
- Pareceres no âmbito do Processo extraordinário de recuperação de empresas (PEVE)
- Gestão financeira de microempresas e start-ups

FORMAÇÃO

- Formação em matérias contabilístico-fiscais

FISCALIDADE

- Assessoria fiscal
- Revisão de declarações fiscais
- Revisão de procedimentos e preparação de dossiers de preços de transferência
- Auditorias fiscais
- Assessoria na preparação de reclamações e impugnações
- Declarações para reembolso de IVA – clientes cobrança duvidosa e incobráveis